

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 13/09/2019 às 14h26

DANIA

Servidor

882650

Ponto

Ednilson Gusmão da Silva
Portador

OFÍCIO Nº 5537 /2019 – MEC

Brasília, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

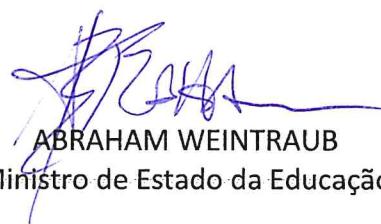
Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 659/19, de 15 de agosto de 2019. Requerimento de Informação nº 905, de 2019, do Deputado Ivan Valente.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 659/19, de 15 de agosto de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 905, de 2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 9/2019/CGEG/DIFES/SESU, da Secretaria de Educação Superior (SESU), contendo as informações sobre o projeto de reforma nas instituições federais de ensino.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,



ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 9/2019/CGEG/DIFES/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.005430/2019-45

INTERESSADO: IVAN VALENTE - DEPUTADO FEDERAL

EMENTA: Requerimento de Informação. Deputado Ivan Valente. Projeto de reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior.

I - RELATÓRIO

1. A Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro de Estado da Educação solicitou, por meio do Ofício nº 2.628/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, manifestação da Secretaria de Educação Superior acerca do Requerimento de Informação nº 905, de 2019, de autoria do Sr. Deputado Ivan Valente, que solicita informações sobre o projeto de reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

2. Foram solicitados especificamente os seguintes esclarecimentos:

1. Qual projeto em discussão no Ministério para a reformulação do modelo de gestão das instituições federais de ensino? Qual a proposta prevista para as Instituições Federais de Ensino Superior?
2. Quais Instituições foram ouvidas ou participaram dos debates sobre as propostas em discussão no Ministério? Encaminhar atas de reuniões, pareceres ou manifestações elaborados por essas instituições.
3. Quais foram os representantes da sociedade civil ouvidos ou que participaram da discussão? Encaminhar atas de reuniões, pareceres ou manifestações desses representantes.
4. Quais pareceres e estudos embasaram a elaboração de proposta para a reformulação da gestão das instituições federais de ensino em construção no Ministério? Encaminhar cópia integral do processo com os referidos pareceres e estudos.
5. Quais foram os Ministérios consultados sobre a proposta de reformulação do modelo de gestão das instituições federais de ensino? Encaminhar cópia integral dos pareceres e contribuições eventualmente elaborados pelas pastas consultadas.

3. Dessa forma, a presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar os subsídios à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro de Estado da Educação acerca do que dispõe o Requerimento de Informação nº 905, de 2019.

II - ANÁLISE

4. Seguem respostas objetivas aos questionamentos apresentados por meio do Requerimento de Informação nº 905, de 2019, de autoria do Sr. Deputado Ivan Valente.

1. Qual projeto em discussão no Ministério para a reformulação do modelo de gestão das instituições federais de ensino? Qual a proposta prevista para as Instituições Federais de Ensino Superior?

5. A proposta apresentada não consiste na reformulação da gestão das instituições federais de ensino. Trata-se do Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras (Future-se), que tem por finalidade o fortalecimento da autonomia administrativa, financeira e de gestão dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (IF) e das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), por meio de parceria com organizações sociais e/ou fundações de apoio, buscando o aprimoramento da governança e a ampliação da captação de recursos próprios.

2. Quais Instituições foram ouvidas ou participaram dos debates sobre as propostas em discussão no Ministério? Encaminhar atas de reuniões, pareceres ou manifestações elaborados por essas instituições.

6. Desde o início da atual gestão, diversas reuniões e encontros técnicos foram realizados para a elaboração de novos projetos para a educação superior no país. Para elaboração do programa Future-se, foram realizadas reuniões com Reitores das Universidades Federais, conforme agenda do Secretário de Educação Superior e do Ministro de Estado da Educação, disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/agenda-dirigentes-2015>. No dia 16 de julho de 2019, após consolidada a proposta do programa, e antes da abertura para consulta à sociedade, foi realizada uma apresentação, no Ministério da Educação, pela equipe da Secretaria de Educação Superior, para todos os Reitores e Pró-Reitores das IFES sobre o Programa Future-se, conforme lista de presença anexa (Doc. 1676060).

7. Além disso, a minuta de proposta de ato normativo do Programa Future-se foi encaminhada por e-mail institucional, em 19 de julho de 2019, aos Reitores das Universidades Federais para apreciação (Doc. 1676073).

3. Quais foram os representantes da sociedade civil ouvidos ou que participaram da discussão? Encaminhar atas de reuniões, pareceres ou manifestações desses representantes.

8. Em 17 de julho de 2019, foi aberta consulta com abrangência nacional, sendo amplamente divulgada nas emissoras de televisão, na página eletrônica do Ministério da Educação e nos demais veículos de comunicação do país. Por meio desse mecanismo, busca-se a construção de uma proposta que conte com ampla participação da sociedade. Representantes do Ministério também participaram, juntamente com representantes da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes), da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope), da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil (Fasubra) e da União Nacional dos Estudantes (UNE) de audiência pública sobre a proposta do Programa Future-se, realizada em 15 de agosto de 2019, na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

9. Em atenção a pedidos dos Reitores das IFES, o prazo da consulta à sociedade foi estendido até o dia 29 de agosto de 2019, possibilitando a efetiva colaboração social para o aperfeiçoamento da proposta.

4. Quais pareceres e estudos embasaram a elaboração de proposta para a reformulação da gestão das instituições federais de ensino em construção no Ministério? Encaminhar cópia integral do processo com os referidos pareceres e estudos.

10. Reforçamos que não se trata de proposta para reformulação da gestão das instituições federais de ensino, mas sim para o aprimoramento da governança e o fortalecimento da autonomia administrativa, financeira e de gestão dessas instituições. A proposta foi construída no formato de uma minuta de ato normativo e disponibilizada para consulta, conforme descrito na resposta ao item 3. Encaminhamos, em anexo, a minuta da proposta de ato normativo submetida à consulta à sociedade (Doc. 1695390).

5. Quais foram os Ministérios consultados sobre a proposta de reformulação do modelo de gestão das instituições federais de ensino? Encaminhar cópia integral dos pareceres e contribuições eventualmente elaborados pelas pastas consultadas.

11. A proposta do Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras (Future-se), que tem por finalidade o fortalecimento da autonomia administrativa, financeira e de gestão das instituições federais de ensino, por meio de parceria com organizações sociais e/ou fundações de apoio e do fomento à captação de recursos próprios, foi apresentada na 16ª Reunião do Conselho de Governo, realizada em 16 de julho de 2019, com a presença de representantes dos demais Ministérios.

12. Por fim, vale destacar que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, garantidas pelo art. 207 da Constituição Federal. Assim, é importante ressaltar que o Future-se não irá alterar esses princípios, pelo contrário, irá aprimorar a governança e fortalecer a autonomia de gestão financeira das instituições aderentes.

III - CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, sugere-se o envio da presente Nota Técnica à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro de Estado da Educação, com os devidos esclarecimentos atinentes à temática tratada no Requerimento de Informação nº 905, de 2019, de autoria do Sr. Deputado Ivan Valente.

Brasília, 5 de setembro de 2019.

À consideração superior,

TOMÁS DIAS SANT'ANA
Coordenador-Geral de Expansão, Gestão e Planejamento Acadêmico das IFES

Aaprovo,

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo,

ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dias Sant Ana, Coordenador(a) Geral**, em 05/09/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vilas Boas de Souza, Diretor(a)**, em 05/09/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Barbosa De Lima Junior, Secretário(a)**, em 05/09/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703220** e o código CRC **5429222B**.